



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 180/21

Contrato/Aditivo nº. 374/2021

Processo Administrativo nº.55.907/2021 – Anexado ao Processo Administrativo nº 26.070/2021 – Pregão 141/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **BOSCATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRLI**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA

Aditamento: Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BOSCATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRLI**, sediada na cidade de Contagem/MG, na Rua DO Soldado, nº 730, bairro Perobas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.144.135/0001-35, com base no processo administrativo acima citado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

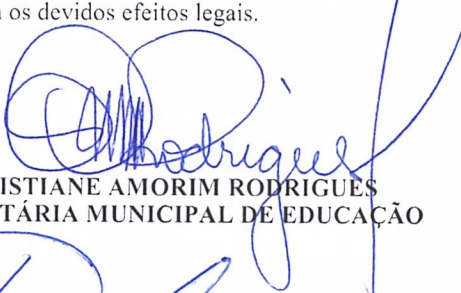
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de agosto de 2.021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada da cota reservada - item 01 – Carne Bovina de Patinho Moida, em mais 937 (novecentos e trinta e sete) kg, portanto considerando o valor unitário de R\$ 31,88 (Trinta e um reais e oitenta e oito centavos), acresce ao valor total do contrato a importância de **R\$ 29.871,56 (Vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

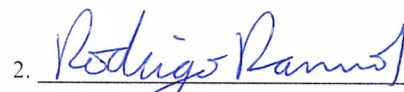
25 JAN 2022


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


BOSCATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRLI]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Luciano Pelicio
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2165-2

2. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3